

年八月十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，
為期一年。

二零零二年八月二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零二年八月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

tração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um
ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2002.

2 de Agosto de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de
Agosto de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 74/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七
條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作
出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa
Antunes 工程師或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽
署人，與呂強光簽訂“獲多利大廈”地庫 AW 樓 40 個輕型私家
車車位的租賃合同。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月六日

社會文化司司長 崔世安

第 75/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七
條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作
出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa
Antunes 工程師或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽
署人，與“金利（集團）有限公司”簽訂“獲多利大廈”14 樓 A
到 L 座單位的租賃合同。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 74/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-
nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem
Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, en-
genheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto le-
gal, todos os poderes necessários para representar a Região
Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no con-
trato de arrendamento dos quarenta parques de estacionamento
de automóveis ligeiros sites no andar AW da cave do edifício
«Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Especial
de Macau e Loi Keong Kuong.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publica-
ção.

6 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-
nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem
Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, en-
genheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto le-
gal, todos os poderes necessários para representar a Região
Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no con-
trato de arrendamento das fracções A a L do 14.º andar do edi-
fício «Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Es-
pecial de Macau e a «Grupo Golden Profit Limitada».